



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº122 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Saúde Bucal para Auxiliar de Saúde Bucal da Lei complementar nº 014 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Altera o item 9 do anexo IV da Lei complementar nº 014 de 15 de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

9 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

9.1 – OBJETIVO: Auxiliar os dentistas nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.

9.2 – ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

9.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

9.4 - PECULIARIDADE: Curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo CRO e MEC.

9.5 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

Art. 3º O vencimento do cargo permanece inalterado.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 07 de Novembro de 2023.

Publicado em 07/11/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

